

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 33 do Anexo III – Natureza Jurídica 04 da Resolução T.C. Nº 019/2014** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Caruaru, não houve Obra e/ou Serviço de Engenharia no exercício de 2014.

Caruaru, 20 de março de 2015.

Osório Chalegre de Oliveira
Diretor Presidente